



RESOLUÇÃO nº 003/2023

FICA DELEGADA A RESPONSABILIDADE DA APLICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E PROVA DE CONHECIMENTO Á AMURC – Associação dos municípios da região do contestado, através da empresa contratada, J22 Consultorias § Formações e dá outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponte Alta do Norte - SC, através da Comissão Especial, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1288/2023,

CONSIDERANDO o disposto legal do edital do Processo de Escolha unificada dos novos membros ao cargo de conselheiro tutelar, que pode delegar a responsabilidade de alguns procedimentos a uma entidade.

CONSIDERANDO que está citado nos dispostos legais, que é obrigatório a capacitação e aplicação de prova de conhecimento aos candidatos.

RESOLVE

Art. 1º - Fica delegada, conforme determinado no item 3.1 e 3.3, no edital nº 001/2023, a responsabilidade da aplicação da capacitação dos candidatos e aplicação da Prova de conhecimento, para AMURC- Associação dos municípios da região do Contestado, sendo executado através da Empresa Contratada, J22 Consultorias § Formações, conforme a resolução específica da Associação nº 001/2023.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no site oficial do município.

Ponte Alta do Norte, 06 de junho de 2023.

Delfa Terezinha W. Costa
Coordenadora do CMDCA – em exercício
Município de Ponte Alta do Norte